

10 OUT 2016 13:00

Nº 4784

Fluina



LEI MUNICIPAL Nº 2.541 / 2016

DE 2 / 08 / 2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmino Camargo Neto



**AFIXADO**  
EM: 12/08/16  
Ana Patrícia R. Cavalcanti  
MAT. 31520

**LEI Nº 2.541, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

**ALTERA A LEI Nº 1.474, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, ALTERADA PELA LEI Nº 2.081, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte**

**Lei.**

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei nº 1.474, de 15 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 2.081, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido dos incisos VI, VII e VIII, os quais terão as seguintes redações:

**“Art. 2º.** .....

**I-** .....

(...)

*VI - inscrever e fiscalizar as instituições que atuam na área de drogadição, sejam de prevenção, tratamento, recuperação e ressocialização de usuários e dependentes;*

*VII - Deliberar sobre a celebração de contratos ou convênios com Órgãos Públicos e instituições privadas que atuem na Política Pública sobre Drogas;*

*VIII - providenciar a instituição do Fundo de Recursos Municipais para a Política sobre Drogas - REMAD, a ser constituído com base em recursos próprios do orçamento do Município e com recursos suplementares que serão destinados com exclusividade ao atendimento da mesma.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2016.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 041/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

